

Rondonópolis, 19 de março de 2020

OFÍCIO CDL: 037/2020



Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 13.640 2020

19/3/2020 12:55:18

Exmo. Sr.
José Carlos Junqueira de Araújo
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

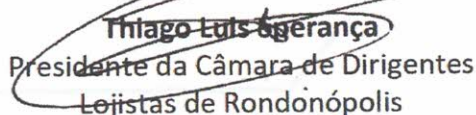
Prezado Senhor,

Diante da possibilidade de agravamento do surto da pandemia COVID-19, doença causada pelo Coronavírus, que já vem causando prejuízos para a população e para a economia rondonopolitana vimos, após debate com alguns empresários locais e cidadãos, mui respeitosamente, solicitar a vossa senhoria:

- Redução do horário de expediente comercial das 10 horas às 18 horas.
- Suspensão dos pagamentos de taxas e tributos municipais (ISSQN, IPTU, Lixo e iluminação pública) por 180 dias para todas as pessoas físicas e jurídicas no município.
- Suspensão do Passe Livre Estudantil durante o período de adiamento das aulas e permitir apenas passageiros sentados no transporte coletivo, para evitar aglomerações.
- Suspensão da exigência de renovação de alvarás de funcionamento e licenças da vigilância sanitária.
- Viabilizar REFIS 2020;
- Intervenção junto ao Rotativo Rondon para diminuição na taxa de estacionamento.
- Prorrogação do vencimento da cobrança do consumo de água, pela SANEAR, para 90 dias após o vencimento.
- Atuação educativa do PROCON municipal, no intuito de prevenir multas e sanções às empresas (orientar os estabelecimentos para o cumprimento das obrigações, como o não aumento abusivo de preços).
- Campanha educativa à sociedade sobre as práticas e cuidados a serem tomado nos estabelecimentos de funcionamento essenciais (evitar filas e aglomeração).
- Aumentar a fiscalização da vigilância sanitária nos estabelecimentos em que há manuseio de alimentos que são distribuídos via delivery para população.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Thiago Luis Sperança
Presidente da Câmara de Dirigentes
Lojistas de Rondonópolis